



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 990 /SPC/DETEC/CGAT

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Ao Senhor

**Raimundo Frederico Menezes Barros**

Presidente da FASCEMAR – Fundação de Previdência Complementar

Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues Lote 20, Quadra 33, Ed. Quartz, sala 409, Renascença II  
65.075-740 – São Luís - MA

**Assunto:** Pedido de alteração de estatuto, apresentado por meio do expediente C. FASCEMAR nº 088/2005, datado de 23 de junho de 2005, protocolado em 27 de junho de 2005, sob o Comando nº 17505800/2005, juntada nº 18401337/2005.

*Prezado Senhor,*

A Secretaria de Previdência Complementar – SPC recebeu o pedido de alteração do estatuto, apresentado por meio do expediente C. FASCEMAR nº 088/2005, datado de 23 de junho de 2005, protocolado nesta Secretaria em 27 de junho de 2005, sob o Comando nº 17505800/2005, juntada nº 18401337/2005, em atendimento às exigências constantes no Ofício nº 449/PREVIC/DITEC/CGAT, de 13.05.2005.

2. O pedido foi submetido à análise pela área técnica desta Secretaria que, por meio da Análise Técnica nº 297/2005/SPC/DETEC/CGAT, de 15 de agosto de 2005, considerou que o texto ora proposto não afronta a legislação vigente, estando apto à aprovação, com fundamento no inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

3. Isto posto, é o presente para **comunicar a V. Sa. a aprovação das alterações do estatuto dessa entidade.**

Atenciosamente,

  
CARLOS DE PAULA

Diretor de Análise Técnica

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 6º andar

Tel. 3317 5272